



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

81

LEI Nº 376/91

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba., a considerar de "Utilidade Pública" a Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Saco do Correia e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Serrinha-Ba, autorizado a considerar de "Utilidade Pública" a Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Saco do Correia. Entidade sem fins lucrativos com finalidade de promover o desenvolvimento Comunitário e Social. Fundada em 21 de maio de 1989.

Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de impostos municipais, na forma do que dispõe o art. 151, item II da Lei nº 231/78, de 20/01/78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, em 26 de março de 1991.


ODILON MANOEL DO NASCIMENTO
Presidente


AUGUSTO AGRIPINO BRAUNA
1º Secretário